## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 -CEP 87303-160 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

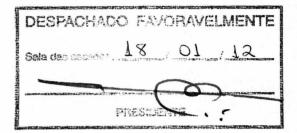
### **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 15/12

Protocolo N.º 077/2012

Campo Mourão, 17 101112 Horas 15:14

PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo aos Médicos e as equipes do Programa Saúde da Família — PSF para que recomendem aos idosos, hipertensos e diabéticos a pratica de atividades físicas nos grupos da Terceira Idade em Ação, e nas Academias da Terceira Idade - ATI do Município de Campo Mourão.

#### JUSTIFICATIVA:

A proposição visa uma melhora na qualidade de vida, pois a atividade física é importante para preservar a função, a mobilidade e a auto-suficiência que contribui para uma vida autônoma e independente.

Segue em anexo os horários e locais.

P. Deferimento,

Sala de Sessões, 17 de janeiro de 2012.

Professora Nelita Piacentini

Vereadora PSD

lerd



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº () 1/2 /2012

REQUERIMENTO N° /2012.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
( extstyle  extstyle
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
<u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:</u>
( ) Não
( ) Sim, Conforme anexo
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
<ul> <li>( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos</li> <li>6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.</li> </ul>
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 18 de Janeiro de 2012.  Luzia Aleixo Alves  Chefe da divisão Legislativa



### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

#### **DIRETORIA JURÍDICA**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 36/01/2012.
(Å) Indicação n°       (A) Projeto de Lei n°       /2012         (A) Indicação Legislativa n°       /2012       (A) Projeto de Resolução       /2012         (B) Requerimento       /2012       (B) Emenda à L.O.M. n°       /2012         (B) Outros       /2012       (B) Moção n°       /2012
AUTOR:
OCORRÊNCIAS:
( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
( ) Verificação de Prejudicialidade.
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)
( ) Inconstitucional por ferir:
( ) Inorgânico por ferir:
( ) llegal por ferir:
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 18 101 /2012.
( ♥) favorável à tramitação. ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

pardo Fernandes dos Santos Frocurador Jurídico OAB PR 57.825